



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, às 14h00, o Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 351.918,63** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar está discriminada abaixo:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | FICHA | VALOR |
|------------------|---|-------|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.02.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0002.2006 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.90.03 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 022 | 14.812,80 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 023 | 45.303,59 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 029 | 2.751,80 |
| 02.04 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| 02.04.01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| 15.452.0003.2011 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 044 | 33.456,06 |
| 02.05 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 02.05.01 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.606.0005.2016 | PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 062 | 1.926,82 |
| 02.07 | FUNDEB | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

| | | | |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 02.07.02 | FUNDEB | | |
| 12.361.0006.2025 | FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70% | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 140 | 22.100,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 141 | 39.561,13 |
| 12.365.0006.2027 | FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70% | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 154 | 8.087,49 |
| 12.365.0006.2029 | FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ ESCOLA – 70% | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 169 | 32.658,08 |
| 12.365.0006.2030 | FUNDEB MANUT. ED. INF. PRÉ ESCOLA – 30% | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 173 | 673,69 |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0010.2048 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 231 | 139.963,78 |
| 10.304.0010.2068 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 294 | 1.910,44 |
| 02.11 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 02.11.01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0011.2055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 309 | 8.712,95 |

TOTAL.....R\$
351.918,63

Art. 2º O crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e será coberto com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2024, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 20 de dezembro de 2024.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral